

Lei Nº 830

AutORIZA o Executivo Municipal a nomear terrenos cedidos pela Rota Empreendimentos Imobiliários S/A., regularizar a situação dos possesores que ocupam áreas adjacentes ao pátio da Estação e, também, fazer remissão de renda.

q. Câmara Municipal de Bom Jardim

de muros ocultos, y el Pálpito Municipal, sumando a
seguros Bri:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a nomear terrenos cedidos pela Rdi Francovia Federal S/A, na faixa de Tachão de fronteira, com extensão de 4,8 Km, faixa de Tachão Semeador a Barra do Piraí, com extensão de 26,043 Km.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar a situação dos possesores que ocupam terrenos adjacentes ao pátio da Estação, com área de 7.900 m² (sete mil e novecentos metros quadrados) fornecendo escritura para os mesmos, que serão responsáveis pelas despesas de Cartório, madeiras tendo a pagar.

Art. 3º - Fica mantida a medida do área de terrenos do Pátio da Estação, com 14,340m² (QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS) no terreno que fica situado entre as Ruas General Dutra, Coronel Manoel Vitorio Nardy, Manoel Bulista Marques, até o Pontilhão e Rua Antônio Jacinto de Farias até a Rua São Vicente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefectura Municipal de San Jacinto
de Miraflores, 13 de janeiro de 1988.

SEBASTIÃO DELGADO DE OLIVEIRA

HEITOR DE OLIVEIRA